litisconsorcio (classificação) ARTIGOS 113 A 118, CPC









OS LITISCONSORTES COM DIFERENTES PROCURADORES, DE DIFERENTES ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA, TERÃO CONTADOS EM DOBRO TODOS OS PRAZOS PROCESSUAIS, DESDE QUE O PROCESSO SEJA <u>FÍSICO</u>.



do processo: (parte e procuradores)

PARA A VALIDADE DA RELAÇÃO PROCESSUAL, É PRECISO QUE AS PARTES PREENCHAM O "TRIPLO" REQUISITO DE CAPACIDADE:

> ARTIGOS 70 A 112, CPC





partes e procuradores: dos deveres e da responsabilidade por dano processual





QUANDO OCORRE?

DESOBEDIÊNCIA AOS DEVERES DO ARTIGO 77, IV E VI DO CPC

CONSEQUÊNCIAS

MULTA DE ATÉ 20% DO VALOR DA CAUSA

QUANDO OCORRE?

QUANDO O SUJEITO PRATICA CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 80 CPC

CONSEQUÊNCIAS

MULTA SUPERIOR A 1/E
INFERIOR A 10/DO VALOR
DA CAUSA + INDENIZAÇÃO
DOS PREJUÍZOS



QUANDO O RÉU FOR O FIADOR **AFIANÇADO QUTOR** QUANDO O RÉU FOR UM DOS FIADORES AÇÃO PROPOSTA CONTRA O RÉU DEMAIS FIADORES QUANDO O RÉU FOR UM DOS DEVEDORES RÉU DEMAIS DEVEDORES SOLIDÁRIOS



ministério público (atuacao)

ARTIGOS 130 A 132, CPC



